ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 / 08 / 2000

Presidente

Resolução nº 537 de 03 de agosto de 2000.

"Transfere Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Luziânia".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam transferidas as Sessões Ordinárias mensais que seriam realizadas a partir do dia 08 de agosto de 2000, para segundas e terças-feiras, no horário regimental, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 05 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2000.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA – Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA – 2º Secretário